ID: BA1FEFD873CA4

DEMERVAL LOBÃO
CUIDANDO DOS DEMERVALENSES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 084/2026

Processo Administrativo: nº 060/2026

Procedimento Licitatório: nº 026/2026

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

Contratado: DINOE MARIA DA SILVA, CNPJ: 32.380.524/0001-41

Valor Global: R$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 18/09/2026

Recursos: Próprios e outros

Vigência: 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO – CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 0A1A9BDC78C94

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

JUSTIFICATIVA DE NÃO FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DO CADASTRO

Contrato nº 062/2026
Processo Administrativo nº 036/2026
Objeto: Contratação do artista/banda Galícia Cruz para realização de apresentação musical ao vivo no dia 05 de setembro de 2026, durante a programação oficial da Semana da Cultura do Município de Monsenhor Gil/PI

Considerando que foi elaborado e posteriormente cadastrado no Sistema Contratos Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí o instrumento contratual referente à contratação de empresa para apresentação de banda musical;

Considerando que, embora a empresa tenha apresentado a documentação necessária à instrução do procedimento, o instrumento contratual **não chegou a ser formalizado pelas partes**, não tendo sido assinado pela contratada e pela Administração;

Considerando que, em razão de decisão administrativa, não houve a efetiva realização da apresentação musical, tampouco qualquer início de execução do objeto previsto no instrumento;

Considerando, ainda, que não houve prestação de serviços, emissão de documento de recebimento, atesto, liquidação ou pagamento relacionado ao referido instrumento;

Considerando que o cadastramento no Sistema Contratos Web ocorreu anteriormente à efetiva formalização da contratação, fazendo-se necessária a adequação do registro eletrônico à situação efetivamente ocorrida;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual os contratos e seus aditamentos devem ser formalizados por escrito, bem como as disposições do art. 94 da mesma Lei quanto à divulgação dos contratos após sua assinatura.

JUSTIFICA-SE a não formalização da contratação referente ao instrumento contratual acima identificado, tendo em vista que o documento não foi assinado pelas partes e não houve início de sua execução.

Diante do exposto, considerando que o instrumento contratual não foi formalizado pelas partes, bem como a inexistência de execução do objeto, de pagamento ou de qualquer obrigação decorrente da contratação, **justifica-se o cancelamento/regularização do respectivo registro no Sistema Contratos Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, de modo que o cadastro eletrônico corresponda à situação efetivamente ocorrida no âmbito da Administração.

Ressalta-se que a presente providência possui caráter exclusivamente administrativo e de regularização do registro, **não decorrendo de inadimplemento, descumprimento ou qualquer conduta atribuível à empresa**, uma vez que não houve a formalização do instrumento contratual nem o início da execução do objeto.

Assim, **fica justificada a adoção das providências necessárias à regularização e ao cancelamento do cadastro**, na forma cabível no Sistema Contratos Web, permanecendo consignado que **não houve contratação efetivamente formalizada, execução do objeto ou geração de despesa em decorrência do referido instrumento**.

Monsenhor Gil/PI, 18 de setembro de 2026.

Evandro Leal de Abreu
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: R. José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: C1A17AB31F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

selo unicef 2025 - 2026 25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 057/2025.
Procedimento Licitatório nº 008/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de lavagem, mecânicos, e elétricos, para veículos pertencentes a frota municipal, durante o ano de 2025, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 008/2025.
Contratante: Município de Landri Sales-PI.
Contratado: Nagila Sousa de Oliveira 07393120305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.173.400/0001-86.
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2025 até o dia 31 de dezembro de 2026, ou até a conclusão de novo processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, mantidas as demais condições contratuais.
Data da Assinatura: 19/03/2026.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/